



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTÍOGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLICE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
HUMBERTO PIMENTEL COSTA
DIRETOR-GERAL
EVLJNE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTAVIO LESSA SARMENTO
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO, DR. GERALDO MAGELA
BARBOSA PIRAUÁ, NESTA DATA, DESPACHOU
OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.429/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica
com a seguinte ementa: "Administrativo -
Pagamento telefonia fixa. Justificada a exclusão
temporária das linhas telefônicas ora apresentadas
do Contrato nº 43/07. Linhas externas ao prédio-
sede. Pelo deferimento".

Proc: 2.528/08

Interessado: Dorgival da Silva Viana Júnior,
funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica
com a seguinte ementa: "Administrativo - Pedido
de Progressão. Direito concedido para servidor
estável. Inteligência do art. 41 caput, redação dada
pela EC nº 19/98 e § 4º da Constituição Federal,
recepcionada pela Lei Estadual nº 5.247/91 -
Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do
Estado de Alagoas. Necessidade de implementação
de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e
avaliação especial de desempenho. Não
implementação dos requisitos necessários para a
progressão, objeto do presente, face disposição
expressa do art. 9º da Lei 6.774 de 23 de novembro
de 2006 e Lei Estadual nº 5.247/91 - Regime
Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de
Alagoas, aplicada subsidiariamente. Pelo
indeferimento".

Proc: 2.535/08

Interessado: Vanessa Tenório Maranhão,
funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica
com a seguinte ementa: "Administrativo -
Servidora Pública. Ausência de registro de ponto
eletrônico. Apresentação de justificativa e
ratificação por parte do superior hierárquico.
Desconto no subsídio. Possibilidade de
ressarcimento. Pelo deferimento. Encaminhe-se
à Diretoria de Pessoal para às providências
cabíveis".

Proc: 2.555/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva
Criminal de Atribuição Não Privativa.
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Providenciado. Arquite-se.

Proc: 2.589/08

Interessado: Gabinete do Governador do Estado.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica,
pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.601/08

Interessado: TRT da 19ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica,
pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.602/08

Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica,
pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.603/08

Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica,
pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.626/08

Interessado: Intendência Geral do Sistema
Penitenciário.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica,
pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.631/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva
Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências
cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 2.638/08

Interessado: Dra. Saete Adorno Ferreira,
Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico
anexo. Encaminhe-se à DP para anotar. Após,
archive-se.

Proc: 2.650/08

Interessado: Departamento de Polícia Federal -
Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DP para as providências cabíveis.
Após, archive-se.

Proc: 2.661/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva
Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do
Deficiente - PRODSID.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências
cabíveis. Após, archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-
GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO
SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR
DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.622/08

Interessado: Intendência Geral do Sistema
Penitenciário.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica
para análise e parecer.

Proc: 2.652/08

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação - FNDE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de
Justiça dos Municípios elencados e à Promotoria
de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual. Após,
archive-se.

Proc: 2.655/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da
Fazenda Municipal.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica
para análise e parecer.

Proc: 2.658/08

Interessado: AMSCO Comércio e Engenharia Ltda
- ME.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc: 2.660/08

Interessado: Superintendência da Receita Estadual.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica
para análise e parecer.

Proc: 2.263/08

Interessado: Diretoria de Informática.

Assunto: Requerendo Abertura de Licitação.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica
para análise e parecer.

FEMPEAL. nº: 020/2008

Interessado: Diretoria Administrativa.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica
para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça,
em Maceió,
21 de outubro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 709, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando
de suas atribuições legais e em face do Decreto do
Governador do Estado de Alagoas, publicado no
Diário Oficial do Estado, edição de 20 de outubro
de 2008, resolve antecipar o feriado relativo ao dia
do Servidor Público, para o dia 27 de outubro do
corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 710, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, Promotor de Justiça de Paulo Jacinto, de 1ª entrância, para funcionar, conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça designado na Promotoria de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 711, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor Administrativo, Símbolo AS-3, desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Batalha, no dia 02 de outubro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 712, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve estabelecer a lotação do Servidor Efetivo BRUNO ACIOLIARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, no 5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Não Privativa da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
Procurador-Geral de Justiça Substituto

Ata circunstanciada da trigésima quarta reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito, na sala Doutor Joubert Câmara Scala, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, deixou de realizar a trigésima quarta reunião ordinária, em virtude da ausência de quorum, tendo comparecido os Conselheiros Artran de Pereira Monte, Vicente Felix Correia e Eduardo Barros Malheiros, ficando a reunião adiada na forma do parágrafo 2º, do art. 28, do RICSMP, para o dia 28 de outubro do corrente ano. Eu, Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim. Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 21 de outubro de dois mil e oito.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar,
Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400.
Fone: (82) 3356-7201

PORTARIA 1º CPDA Nº 25/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face dos elementos constantes nos autos, dando conta de irregularidades na concessão de licenças edilícias ante a inércia dos órgãos municipais por não exigirem a realização de estudo de impacto de vizinhança para os empreendimentos especificados no art. 520 da Lei Municipal nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007 e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1º, V);

CONSIDERANDO que o estudo de impacto de vizinhança se caracteriza pelo conjunto de análises e procedimentos destinados a investigar e definir os efeitos positivos e negativos de empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades art. 519 da Lei Municipal nº 5.593/07);

CONSIDERANDO a exigência legal de prévia realização de estudo de impacto de vizinhança para a implantação dos seguintes empreendimentos: I – casas de festas; II – clubes sociais; III – estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades; IV – comércio atacadista e depósitos com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados); V – comércio de produtos alimentícios, com área construída superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados); VI – outros tipos de comércio e serviços, com área construída superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados); VII – depósitos ou postos de abastecimento de veículos automotores; VIII – estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados); IX – estacionamentos privados para mais de 100 (cem) veículos; X – estabelecimentos hospitalares ou clínicas integrantes do grupo IV da Lei Municipal nº 5.593/07; XI – empreendimentos hoteleiros com área construída superior a 15.000 m² (quinze mil metros

quadrados); XII – templos ou local de culto em geral, com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados); entre outros especificados na Lei Municipal nº 5.593/07;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – juntada aos autos dos documentos apresentados.

4 - designa-se o dia 21 de outubro de 2008, às 10:00 horas, para realização de audiência, notificando-se o Superintendente Municipal de Controle e Convívio Urbano, o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e o Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 13 de outubro de 2008.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo – PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO – MP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE, DO
IDOSO E DO DEFICIENTE
PRODSID

Procuradoria Geral de Justiça, Rua Pedra Jorge Meio e Silva, Ed. Carlos Guido Ferrário Lôbo, 79, 10 andar, Poço, Maceió. AL - 57.025-400.
Tel (82) 2122-3514/2122-3515 e-mail: saude@mp.al.gov.br

PORTARIA PRODSID Nº 10/08

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID, tendo em vista os Termos de Declarações prestados pela Sra. E.M.M. da S. e pelo Sr. A.A. dos S., nos quais é relatada a possível prática de crime no Hospital da Mulher (antiga Maternidade Paulo Neto), em decorrência da deficiência do atendimento prestado no referido hospital, e;

Considerando que:

a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

a Constituição Federal elegeu a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

a Constituição Federal, em seus arts. 127 e 129, II, bem como a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, da Carta Magna, como de relevância pública;

o Código Penal que, em seu art. 13, parágrafo 2º, define as hipóteses de crime omissivo próprio, estabelecendo os casos em que há o dever genérico de agir, nos quais o omitente devia e podia agir para evitar o resultado, enquadrando-se a omissão médica no tipo penal em comento;

o Código de Ética Médica que, em seu art. 29, define como de responsabilidade profissional do médico a prática de atos profissionais danosos ao paciente, que possam ser caracterizados como imperícia, imprudência e negligência;

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ;

3 - juntada aos autos dos Termos de Declarações prestados pela Sra. E.M.M. da S. e pelo Sr. A.A. dos S.;

4 - oficiar ao Conselho Regional de Medicina de Alagoas a fim de que seja instaurada sindicância para apurar os atos praticados pela médica responsável pelo atendimento da Sra. T.R.M. da S.;

5 - oficiar à Secretaria Municipal de Saúde a fim de que seja realizada auditoria para apurar os fatos objeto do presente procedimento administrativo, em especial no que concerne ao atendimento da médica responsável pelo atendimento do caso em comento e às condições em que são prestados os serviços no Hospital da Mulher, com menção expressa à existência ou não de possibilidade de manutenção do credenciamento do referido estabelecimento no SUS;

6 - tendo em vista o fato de existirem indícios de prática de crime pela médica A.R.O.R., encaminhar cópia dos autos do presente procedimento administrativo à Coordenadora da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito da referida Promotoria.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 16 de outubro de 2008

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça do 2º Cargo da PROSID

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Maceió/AL, 21 de outubro de 2008.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, necessitando instruir o Procedimento Administrativo nº 009/2004, que versa sobre representação contra a SEGURADORA BRADESCO, INTIMA a representante Sr.ª MARTA VIEIRA DA SILVA para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Maceió/AL, 21 de outubro de 2008.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, necessitando instruir o Procedimento Administrativo nº 009/2004, que versa sobre representação contra a FACULDADE DE ALAGOAS - FAL, INTIMA o representante Sr. IVAN SOARES FARIAS para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Maceió/AL, 21 de outubro de 2008.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, necessitando instruir o Procedimento Administrativo nº 011/2004, que versa sobre reclamações abertas no PROCON/AL contra a Faculdade de Alagoas - FAL, INTIMA a representante Sr.ª SANDRA SANTOS DUARTE DE BARROS para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Maceió/AL, 21 de outubro de 2008.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, necessitando instruir o procedimento administrativo instaurado com base em representação formulada por moradores e comerciantes estabelecidos nas ruas Zacarias de Azevedo e Rosa da Fonseca, Centro, em que requerem a mudança da localização de ponto de transporte alternativo, INTIMA os citados representantes para manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Maceió/AL, 21 de outubro de 2008.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, necessitando instruir o Procedimento Administrativo nº 503/2004, que versa sobre representação contra o Plano de Saúde SMILE, INTIMA a representante Sr.ª MARIA CÍCERA DA SILVA EUFRÁZIO para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2670 / 2008

Interessado:

DRª MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA,
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO DIÁRIA(S)

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2671 / 2008

Interessado:

DRª MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA,
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto:

AUTORIZAÇÃO P/PARTICIPAR DE UMA REUNÃO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2672 / 2008

Interessado:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Assunto:

ENCAM. DISKETTE CONTENDO ARQUIVO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2673 / 2008

Interessado:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL.

Assunto:

ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2674 / 2008

Interessado:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL.

Assunto:

ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2675 / 2008

Interessado:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL.

Assunto:

ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2676 / 2008

Interessado:

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Assunto:

REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2677 / 2008

Interessado:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto:

REQ. AUTORIZAÇÃO P/PAGAMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2678 / 2008

Interessado:

MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA,
FUNCIONÁRIO DESTA PGJ

Assunto:

APRESENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.2679 / 2008

Interessado:

NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Assunto:

TERMO DE DECLARAÇÕES

Remetido para:

PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc.2680 / 2008

Interessado:

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

Assunto:

REQ. PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)